

Servidores:
- 5962042/2 - GIOVANI REZENDE BARBOSA FERREIRA - (Gerente)
- 5932607/2 - ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO - (Técnico em Gestão e Meio Ambiente)
- 5936232/2 - LELA CAROLINE ARANTES MESQUITA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finanças

Protocolo: 859199

PORTARIA Nº 2448/2022 - GAB/SEMAS

30 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Acompanhar e fazer cobertura jornalística referente a realização da consulta pública regional do plano estadual de bioeconomia.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA.
Período: 13/10 à 15/10/2022 – 02 e ½ diárias.
Servidoras:
- 57219599/5 - ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA - (Assessora)
- 6403656/1 - KELLY CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA - (Assistente Administrativo)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 859643

PORTARIA Nº 2458/2022 - GAB/SEMAS

30 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica de empreendimento cadastrado no CEP-PROF, com objetivo de conferência de pátio e escritório de empresa trading em locais distintos.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Barcarena/PA.
Período: 13/10 à 14/10/2022 – 01 e ½ diária.
Servidores:
- 54182229 /4 - ADMIR NEGRÃO MACEDO - (Técnico Em Gestão De Infraestrutura)
- 5920883/ 3 - ANDRÉ SOUSA DOS SANTOS - (Técnico Em Gestão De Infraestrutura)
- 57196796/ 1 - MARCELO ANTÔNIO DE SÁ MEDEIROS - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finanças.

Protocolo: 859871

PORTARIA Nº 2496/2022 - GAB/SEMAS

05 DE OUTUBRO DE 2022.

Objetivo: Vistoria técnica ambiental na(o) área/polígono do Aterro sanitário e analisar detalhadamente o funcionamento do empreendimento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Marituba/PA.
Período: 07/10/2022 – ½ diária.
Servidores:
-6403512/ 1 - PAULA PRISCILA FERREIRA GOMES - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
-7060162/ 3 - SMITH CAMPOS DE ALBUQUERQUE - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
-57196924/ 1 - PAULO CARVALHO LIMA - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 861589

FÉRIAS

PORTARIA Nº2452 /2022-DGAF/GAB/SEMAS, 01/10/2022
Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5903675/ 2	NANCI FARIAS DA SILVA	2021/2022	16/11/2022 a 25/11/2022
8400950/ 1	ELISANGELA DIOMARA PIMENTEL SANTOS	2021/2022	16/11/2022 a 25/11/2022

HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 861182

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 5930/2015
NOME DO INFRATOR: ALANN GOMES DA COSTA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24, §3º, inciso III, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 2º, da Lei Estadual nº 5.977/1996, em consonância com o art. 225, da Constituição Federal de 1988 e art. 29, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 350 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 7474/2015/GEFAU, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712289125476), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 45526/2016
NOME DO INFRATOR: JORGE WILLAMES MUNIZ DO NASCIMENTO
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 60, da Lei Federal 9.605/1998, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 250 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 8471/2016/GEFAU, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702289737097), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 34966/2016
NOME DO INFRATOR: FRANCISCO BANDEIRA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 07962/2016/GEFLOR, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA 002021580000001-3, para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 44696/2016
NOME DO INFRATOR: FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 46, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8995/2016/GEFLOR, ante a ausência de tipicidade da conduta perpetrada, não se verificando a ocorrência do disposto no art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 43334/2018
NOME DO INFRATOR: ZOPONE - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 4º, da IN nº 03/2014, art. 81, incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00024 e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712289135677), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 42532/2021
NOME DO INFRATOR: JOSÉ ALFREDO RIOS DE PAULA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 34, parágrafo único, inciso III, IN MPA/MMA nº 13/2011, em consonância com o art. 35, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e o art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto Infração nº 11913/2021, devido à conduta infracional contemplada art. 34, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, art. 35, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225, da Constituição Federal de 1988, a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com os arts. 115; 119, I; 120, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual de Meio Ambiente, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 16766/2018
NOME DO INFRATOR: MANOEL EDINALDO DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: Em consonância com o Parecer Jurídico nº 33510/CONJUR/GABSEC/2022, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração nº AUT-3-S/04-00014, decretando seu arquivamento, face a perda do objeto da autuação procedida, na presente análise, bem como todas as consequências jurídicas que tal nulidade trás, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 37116/2020
NOME DO INFRATOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.